



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 726, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 813, de 13 de Julho de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.794,40 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana - PAR

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(793).....R\$ 282.794,40

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 17643/2013, cuja meta é a construção de escola urbana nova, 4 salas, padrão FNDE.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 13 de Julho de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento